

**XXXII CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

**DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE,
BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I**

RAFAELA IANSEN MIRANDA SILVA

ANDREA NATAN DE MENDONÇA

OLIVIA OLIVEIRA GUIMARÃES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito ambiental, sustentabilidade, biodireito e direitos dos animais[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Olivia Oliveira Guimarães, Andrea Natan de Mendonça, Rafaela Iansen Miranda Silva – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-272-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito ambiental 3. sustentabilidade XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I

Apresentação

Entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, nas dependências da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo, ocorreu o XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, cujo tema escolhido para o evento foi “Os caminhos da internacionalização e o futuro do direito”, temática relevante que procura alinhar as tendências das pesquisas da Pós-Graduação em Direito e afins no Brasil, e que se expressou em diversos trabalhos (artigos, pôsteres, painéis, palestras) ao longo do evento, dentre eles, o Grupo de Trabalho “DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS”, cujo resultado compõe esta publicação. Os estudos reunidos neste volume foram submetidos a um rigoroso procedimento de avaliação em formato duplo-cego, conduzido por especialistas da área, garantindo a solidez científica e a consistência metodológica das investigações apresentadas. No decorrer do evento, os trabalhos foram discutidos de maneira aprofundada, propiciando reflexões críticas acerca da tutela de bens e direitos socioambientais em sociedades comprometidas com a sustentabilidade, tanto para as gerações atuais quanto para as futuras, mediante a utilização do Direito como mecanismo essencial de regulação social. Registram-se agradecimentos às pesquisadoras e aos pesquisadores, bem como às equipes responsáveis pela organização e pela avaliação, cuja atuação foi decisiva para a concretização desta obra.

Andrea Natan de Mendonça

Centro Universitário Dom Helder Câmara

Olivia Oliveira Guimarães

Instituto Presbiteriano Mackenzie

Rafaela Iansen Miranda Silva

Universidade Presbiteriana Mackenzie

EFICÁCIA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO CERRADO GOIANO: ANÁLISE CRÍTICA DA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE PLANOS DE MANEJO

Keren Morais de Brito Matos¹
Ana Clara de Freitas Mendes

Resumo

INTRODUÇÃO: A partir de um cenário de grande desmatamento com influência negativa na fauna e flora dentro do Cerrado Goiano, dada a expansão do agronegócio, surge-se práticas conservacionistas na esfera estatal e científica. Nesse sentido, a título de exemplo, pode-se mencionar a delimitação de áreas protegidas, denominadas Unidades de Conservação, que são subdividas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) em duas categorias: proteção integral e uso sustentável. Por meio destas unidades estabelecem-se restrições em territórios com características ambientais relevantes, tendo como objetivo, mediante a implementação de um regime de administração, assegurar a conservação ou preservação em seu interior. Atualmente, o Cerrado Goiano possui cerca de 17.067 km² de áreas protegidas, distribuídas em 160 unidades de conservação, das quais apenas cinco contam com plano de manejo. Esse plano é definido pela Lei nº 9.985/2000 como um documento técnico que orienta o zoneamento, a forma de utilização da área e o manejo dos recursos naturais, além de prever a implantação de estruturas físicas necessárias à gestão da unidade. Seguindo esse viés, a instituição do plano de manejo constitui um parâmetro para nortear a forma pela qual ocorrerá a utilização dos recursos naturais dentro das unidades de conservação, contribuindo com a conservação da biodiversidade e ecossistemas. Em razão da importância do seu desenvolvimento, verificada por meio das suas atribuições, observa-se, em âmbito federal, a imposição legal de prazo para elaboração do referido documento, o qual dever ser realizado em cinco anos contados da sua publicação. Na legislação estadual, entretanto, na Lei 14.247/2002, existe determinação de dois anos para a sua estruturação. Contudo, embora seja um instrumento obrigatório e importante para regulamentação e gestão do Cerrado Goiano, as Unidades de Conservação que possuem plano de manejo são apenas as: Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, Parque Nacional das Emas, Parque Estadual da Serra de Caldas Novas, Floresta Nacional de Sylvania e Estação Ecológica Chapada de Nova, conforme dados disponibilizados pelo Ministério do Meio Ambiente. Diante disso, é perceptível a ausência de interesse por parte da gestão pública na manutenção das UCs, visualizado pela ausência de emprego desta medida.

PROBLEMA DE PESQUISA: O problema central desta pesquisa encontra-se na crescente degradação ambiental no Cerrado Goiano, mesmo em áreas legalmente protegidas, de modo a questionar-se: as Unidades de Conservação no Cerrado tem sido efetivas em sua função de proteção ambiental, considerando a realidade de ausência dos planos de manejo? Além disso,

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

a sua implementação pode contribuir em um impacto ambiental positivo no interior destas áreas protegidas?

OBJETIVOS: O objetivo geral do presente trabalho é analisar criticamente a eficácia das Unidades de Conservação no Cerrado Goiano, com destaque na qualidade dos planos de manejo como elementos centrais para a gestão ambiental. Com a finalidade de atingir tal desígnio estabeleceu-se os objetivos específicos, quais sejam: identificar a quantidade de UCs existente no estado de Goiás e quantas destas possuem planos de manejo elaborados e implementados; avaliar os efeitos da ausência deste documento para a conservação ambiental; propor recomendações para fortalecer a gestão das UCs.

MÉTODO: A metodologia presente neste estudo possui uma abordagem qualitativa, com base em revisão bibliográfica e documental. Foram analisados o texto legislativo, como a lei nº 9.985/2000 (SNUC), relatórios técnicos do Ministério do Meio ambiente, do instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Ademais, utilizou-se de consultas em artigos científicos e publicações acadêmicas voltadas à conservação do cerrado e gestão de áreas protegidas.

RESULTADO: O sistema de unidades de conservação, instituído pelo Poder Público na Lei 9.985/2000, apresenta limitações na concretização dos seus objetivos de viabilizar a conservação e proteção de ambientes com recursos naturais relevantes sob regime especial de gestão, finalidade prevista na legislação. Contudo, apenas defini-las como áreas protegidas não tem assegurado uma consequente proteção do local, uma vez que a sua criação não tem se tornado efetiva, estando ausente planejamentos que acarretam uma gestão coerente (Leverington et al., 2010). Nesse sentido, Leverington (2010) demonstra a ineficácia das UC's ao constatar que aproximadamente 42% das áreas protegidas apresentam grandes deficiências e 13% revelam inadequada gestão em seu interior, o que inviabiliza a realização de atividade básica nesses espaços. A partir deste cenário, o plano de manejo, previsto na referida lei, emerge como um instrumento de contribuição para a administração das respectivas áreas, estabelecendo normas e restrições de manejo dos elementos ambientais disponíveis (Marques; Nucci, 2007). Dentre diversas funções que o plano de manejo desempenha, destacam-se o zoneamento das UC's, a regulamentação de atividades no seu espaço, o manejo dos recursos naturais disponíveis, implantação de estrutura físicas para a gestão, a integração das UC's a elementos econômicos e sociais, de modo a considerar aspectos relevantes para que as áreas se tornem efetivas (Silva, 2024). Além disso, promove a eficácia da conservação destas áreas, diante das mudanças nas condições ambientais e socioeconômicas, por meio de revisão periódica legalmente estabelecida (BRASIL, 2020). Diante do papel desempenhado, pode-se inferir que a baixa eficácia das Unidade de conservação no Cerrado goiano decorre, em grande parte, da ausência ou má administração dos planos de manejo (Rocha, 2018), o que compromete a gestão ambiental e favorece a continuidade da degradação do bioma mesmo em

áreas legalmente protegidas. Nesse contexto, o Estado de Goiás revela um cenário paradoxal: embora abrigue porções estratégicas do Cerrado, um dos biomas mais ricos em biodiversidade e, ao mesmo tempo, mais ameaçados do país, encontra-se longe de se consolidar como referência em conservação (Silva, 2024). Soma-se a isso a recorrente dificuldade de regularização das áreas já instituídas e a deficiência na gestão, fatores que comprometem a efetividade das UCs e intensificam a vulnerabilidade do bioma diante do avanço das pressões antrópicas (Rocha, 2018). Diante desse quadro, torna-se evidente que a consolidação de planos de manejo efetivos constitui não apenas uma exigência legal, mas sobretudo um instrumento indispensável para reverter a fragilidade da gestão das Unidades de Conservação em Goiás e assegurar maior efetividade na proteção do Cerrado, uma vez que as áreas protegidas são mais efetivas quando possuem este documento, dada a sua consequente condução de forma eficaz (Santos, 2018).

Palavras-chave: Cerrado Goiano, Unidades de Conservação, Planos de Manejo

Referências

BRASIL. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Planos de Manejo. Brasília, DF: ICMBio, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao>. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9985.htm. Acesso em: 5 maio 2025.

LEVERINGTON, Fiona; COSTA, Katia Lemos; PAVESE, Helena; LISLE, Allan; HOCKINGS, Marc. A global analysis of protected area management effectiveness. *Environmental Management*, v. 46, n. 5, p. 685–698, nov. 2010. DOI: <https://doi.org/10.1007/s00267-010-9564-5>. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/46394007_A_Global_Analysis_of_Protected_Area_Management_Effectiveness. Acesso em: 10 maio 2025.

MARQUES, Anésio da Cunha; NUCCI, João Carlos. Planejamento, gestão e plano de manejo em unidades de conservação. *Revista Ensino e Pesquisa (União da Vitória)*, v. 4, p. 33-39, 2007. Disponível em: <https://www.erambiental.com.br/var/userfiles/arquivos69/documentos/12920/NucciMarques-PlanejGestaoPlanoManejoUCs-2007.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2025.

MEDEIROS, Natielly Cristine Gomes de et al. Avaliação da eficiência do plano de manejo

para zona de amortecimento. *Research, Society and Development*, [S. l.], v. 10, n. 14, e133101421775, 2021. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/21775>. Acesso em: 09 maio 2025.

ROCHA, Rogério Fernandes. A conservação da biodiversidade em unidades de conservação de proteção integral no estado de Goiás: territorialidade, sistema regional de gestão e regularização fundiária [Dissertação (Mestrado em Direito Agrário)] — Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Direito, Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário, Goiânia, 2018. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/teseserver/api/core/bitstreams/ec863141-8123-4942-9e10-36c3007e27f0/content>. Acesso em: 05 de set. 2025.

SANTOS, Carolina Emília dos. O plano de manejo das áreas protegidas do Cerrado é uma ferramenta efetiva para conter a perda de habitat? 2018. Dissertação (Mestrado em Biodiversidade e Conservação) – Instituto Federal Goiano, Campus Rio Verde. Disponível em: <https://repositorio.ifgoiano.edu.br/handle/prefix/357>. Acesso em: 10 maio 2025.

Silva, T. H. C. Para além do papel: estudo das unidades de conservação brasileiras. *Inter (Campo Grande)*, v. 25, n. 2, p. e2523911, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/inter/a/txjVhj98ZSWWkYLYWM9W5Fk>. Acesso em: 25 set. 2025.